

ANEXO I – CATEGORIAS

EDITAL Nº 003/2024

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 517.000,00 (Quinhentos e dezessete mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para CATEGORIA ARTESANATO;
- b) Até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para CATEGORIA CIRCO;
- c) Até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para CATEGORIA DANÇA;
- d) Até R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para CATEGORIA MÚSICA;
- e) Até R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) para CATEGORIA FESTIVAIS;
- f) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para CATEGORIA ARTES VISUAIS;
- g) Até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para CATEGORIA TEATRO;
- h) Até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para CATEGORIA HIP HOP - FESTIVAIS;
- i) Até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para CATEGORIA HIP HOP - OFICINAS;
- j) Até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para CATEGORIA ABRANGÊNCIA CULTURAL;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) CATEGORIA ARTESANATO

Para a CATEGORIA ARTESANATO podem ser previstos projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens, entre outros.

Podem ser propostos projetos tais como:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

- II – produção de peças artesanais;
- III – publicações na área de artesanato; ou
- V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

b) CATEGORIA CIRCO

Para a CATEGORIA CIRCO podem ser previstos projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Podem ser propostos projetos tais como:

- I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
- II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
- III – realização de mostras e festivais;
- IV – publicações na área do circo; ou
- V – outro objeto com predominância na área de artes cênicas.

c) CATEGORIA DANÇA

Para a CATEGORIA DANÇA podem ser previstos projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Podem ser propostos projetos tais como:

- I – produção de espetáculos de dança;
- II - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- III – publicações na área da dança ou
- IV– outro objeto com predominância na área da dança.

d) CATEGORIA MÚSICA

Para a CATEGORIA MUSICA serão direcionados recursos para seleção de projetos de apoio a realização de oficinas de arte e cultura voltadas para área de música, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

As oficinas terão carga horária mínima de 30h durante o período de ministração das aulas.

Para essa categoria serão selecionados os projetos que apresentarem as propostas contendo os seguintes requisitos:

- Planejamento das aulas em coerência com a planilha orçamentária para o período pretendido;
- Conteúdo programático;
- Comprovante de capacitação técnica da equipe através de currículo e\ou portfólio artístico do responsável que ministrará as oficinas;
- Portfólio artístico do proponente (pessoa física ou jurídica) e demais documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação de atividades, que qualifique para pleitear os recursos destinados à musica.

e) CATEGORIA FESTIVAIS

Para a CATEGORIA FESTIVAIS serão direcionados recursos para seleção de projetos de apoio a realização de festivais e/ou mostras, com a realização de um conjunto de atividades artísticas e culturais, de forma presencial.

Para essa categoria serão selecionados os projetos que apresentarem as propostas contendo os seguintes requisitos:

- Programação da mostra ou festival;
- Descrição de público-alvo (alcance como redes, e outros meios);
- Breve Currículo dos principais profissionais envolvidos, relatando as atividades mais recentes;

- Portfólio artístico do proponente (pessoa física ou jurídica) e demais documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação de atividades, que qualifique para pleitear os recursos destinados.

f) CATEGORIA ARTES VISUAIS

Para a CATEGORIA ARTES VISUAIS serão direcionados recursos para seleção de projetos de apoio a realização de oficinas de arte e cultura voltadas para área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

As oficinas terão carga horária mínima de 30h durante o período de ministração das aulas.

Para essa categoria serão selecionados os projetos que apresentarem as propostas contendo os seguintes requisitos:

- Planejamento das aulas em coerência com a planilha orçamentária para o período pretendido;
- Conteúdo programático;
- Comprovante de capacitação técnica da equipe através de currículo e\ou portfólio artístico do responsável que ministrará as oficinas;
- Portfólio artístico do proponente (pessoa física ou jurídica) e demais documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação de atividades, que qualifique para pleitear os recursos destinados às artes visuais.

g) CATEGORIA TEATRO

Para a CATEGORIA TEATRO podem ser previstos projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros.

Podem ser propostos projetos tais como:

- I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II – realização de mostras e festivais;

III – publicações na área do teatro; ou

IV – outro objeto com predominância na área de teatro.

h) CATEGORIA HIP HOP - FESTIVAIS

Para a CATEGORIA HIP HOP - FESTIVAIS serão direcionados recursos para seleção de projetos de apoio a realização de festivais e/ou mostras, com a realização de um conjunto de atividades artísticas e culturais específicas para o segmento Hip Hop, de forma presencial.

O termo Hip Hop designa um conjunto cultural amplo que inclui música (rap), pintura (grafite) e dança (break), sendo que possui um estilo próprio e uma linguagem mais informal.

Para essa categoria serão selecionados os projetos que apresentarem as propostas contendo os seguintes requisitos:

- Programação da mostra ou festival;
- Descrição de público-alvo (alcance como redes, e outros meios);
- Breve Currículo dos principais profissionais envolvidos, relatando as atividades mais recentes;
- Portfólio artístico do proponente (pessoa física ou jurídica) e demais documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação de atividades, que qualifique para pleitear os recursos destinados ao Hip Hop.

i) CATEGORIA HIP HOP - OFICINAS

Para a CATEGORIA HIP HOP - OFICINAS serão direcionados recursos para seleção de projetos de apoio a realização de oficinas de arte e cultura voltadas para o movimento HIP HOP.

O termo Hip Hop designa um conjunto cultural amplo que inclui música (rap), pintura (grafite) e dança (break), sendo que possui um estilo próprio e uma linguagem mais informal.

As oficinas terão carga horária mínima de 30h durante o período de ministração das aulas.

Para essa categoria serão selecionados os projetos que apresentarem as propostas contendo os seguintes requisitos:

- Planejamento das aulas em coerência com a planilha orçamentária para o período pretendido;
- Conteúdo programático;
- Comprovante de capacitação técnica da equipe através de currículo e\ou portfólio artístico do responsável que ministrará as oficinas;
- Portfólio artístico do proponente (pessoa física ou jurídica) e demais documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação de atividades, que qualifique para pleitear os recursos destinados ao Hip Hop.

As oficinas deverão ser gratuitas e oferecidas a toda a comunidade de Senador Canedo.

j) CATEGORIA ABRANGÊNCIA CULTURAL

Para a CATEGORIA ABRANGÊNCIA CULTURAL podem ser previstos projetos de montagem, circulação, programa de atividades que inclui apresentações produzidas por pessoas ou coletivos como mestres cuja a trajetória de vida tenha contribuído de maneira fundamental para transmissão e continuidade do patrimônio cultural, tais como: Folia de Reis, Congada, Catira, Capoeira, Quadrilha Junina, Ações do Carnaval, Ações culturais religiosas e projetos de artistas iniciantes.

Abrangência Cultural corresponde a um conjunto de ações vinculando diversas linguagens artísticas voltadas para mais de um modo de fazer a pesquisa, experimentação, prática, preservação e difusão pública das diferentes linguagens artísticas e movimentos culturais.

Informações imprescindíveis da CATEGORIA ABRANGÊNCIA CULTURAL que deverão constar no corpo do projeto:

- a) Plano de Trabalho (Anexo II);
 - Histórico com comprovação de atividades, que qualifique o grupo para pleitear recursos destinados a iniciativas da cultura popular;
 - Croquis de figurinos, fantasias e adereços, se for o caso;
 - Programação da mostra ou festival, se for o caso;

b) Breve Currículo dos principais profissionais envolvidos, relatando as atividades mais recentes;

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ARTESANATO	5	3	2	1	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
CATEGORIA CIRCO	1	1	0	0	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
CATEGORIA DANÇA	2	1	0	0	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
CATEGORIA MÚSICA	2	1	0	0	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
CATEGORIA FESTIVAIS	1	1	0	0	2	R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00
CATEGORIA ARTES VISUAIS	1	1	0	0	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
CATEGORIA TEATRO	2	1	0	0	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
CATEGORIA HIP HOP - FESTIVAIS	1	1	0	0	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
CATEGORIA HIP HOP - OFICINAS	2	1	1	0	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ABRANGÊNCIA CULTURAL	1	1	1	1	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	18	12	4	2	36	-	R\$ 517.000,00